**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
**E-mail:** prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 07/2026 CORRENTE- PI, 26 DE JANEIRO DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

**Considerando** o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** que originou o Processo Administrativo nº 09/2025, de 27/06/2025, e conforme preceitua o art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I, da Lei Complementar nº 003/2023 que modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Corrente – PI de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como toda a legislação correlata e;

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora pública, **CELMA MASCARENHAS LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ**, CPF nº 374.772.933-91, titular do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria municipal de Educação de Corrente, matrícula nº 111-1, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade,** a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 26 de janeiro de 2026.

FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836

Assinado de forma digital por FILEMON JOSE FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA:05892086836
Dados: 2026.01.26 10:27:25 -03'00'

**FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ**
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
**E-mail:** prefeitura.corrente.pi@gmail.com

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

**PROCESSO 09/2025**

| | | | |
|---|---|---|---|
| A. | Vencimento, de acordo com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 001 de 26/02/2025, que autoriza o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério de Corrente – PI…… | **R$** | 4.867,77 |
| B. | Regência, de acordo com o artigo 82, VI, da Lei Municipal nº462 de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008..... | **R$** | 584,13 |
| C. | Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o artigo 76, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008..... | **R$** | 1.460,33 |
| D. | Gratificação Adicional C(progressão), de acordo com o artigo 45, da Lei Municipal nº 462, de 23.06.2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Corrente, em conformidade com o art. 6º da Lei 11.738/2008..... | **R$** | 1.947,11 |
| TOTAL NA ATIVIDADE | | R$ | 8.859,34 |
| **VALOR DO BENEFÍCIO** | | **R$** | **8.859,34** |
| **Corrente-PI, 26 de janeiro de 2026.** | | | |